DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quarta-feira, 22 de maio de 2024 **Ano III | Edição nº 509** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Outros atos 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS P.E.R.P. 007/2024 - CIVAP.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; OBJETO: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Data da homologação: 03/05/2024; Vigência: 12 meses.

CONTRATADA: A S T Antunes Comércio e Serviços Ltda; VALOR: R$ 90.108,00;

CONTRATADA: Camargo Alimentos Ltda; VALOR: R$ 8.500,00;

CONTRATADA: Cristiane Nieto Arantes Ltda; VALOR: R$ 59.690,22;

CONTRATADA: Danutri Consultoria e Comércio Ltda; VALOR: R$ 57,00;

CONTRATADA: Esperia Distribuidora de Alimentos Ltda; VALOR: R$ 407.958,65;

CONTRATADA: Moinho Globo Alimentos S/A; VALOR: R$ 12,95;

CONTRATADA: Lactosoja Serviços e Comércio de Alimentos Ltda Epp; VALOR: R$ 8.885,00;

CONTRATADA: Maria Inês Cimo Fortuna - Me; VALOR: R$ 16.960,00;

CONTRATADA: R. Parise Tomazella da Silva; VALOR: R$ 869,52;

CONTRATADA: Primário Mini Mercado Ltda; VALOR: R$ 43.440,00;

Bastos/SP, 09.05.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS P.E.R.P. 008/2024 - CIVAP.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; OBJETO: Futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado split, janela e cortinas de ar. Data da homologação: 13/05/2024; Vigência: 12 meses.

CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA; VALOR: R$ 175.310,00;

CONTRATADA: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA; VALOR: R$ 72.800,00;

CONTRATADA: B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA; VALOR: R$ 4.464,00;

CONTRATADA: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA; VALOR: R$ 194.016,00;

CONTRATADA: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA; VALOR: R$ 369.376,00;

Bastos/SP, 16.05.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº054/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2024

O Prefeito Municipal de Bastos torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa F.T. SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA EPP, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada e qualificada no ramo para administrar funções, tarefas e atividades a serem executadas nas instalações do Palácio 18 de Junho – Paço Municipal. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também nos pareceres técnicos e jurídicos, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa F.T. SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA EPP – CNPJ 28.929.901/0001-81, mantendo a decisão no sentido de declarar HABILITADA e VENCEDORA a licitante LIMA LISBOA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 54.147.171/0001-77. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Bastos SP., 21.05.2024. MANOEL IRONIDES ROSA – Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

De 21 de maio 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS.

Art. 1º - O subsídio mensal dos vereadores à Câmara Municipal de Bastos para a próxima legislatura, nos termos do disposto no art. 29, VI, da Constituição Federal, fica fixado em **R$ 5.564,00** (cinco e quinhentos e sessenta e quatro reais), sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º - O vereador que deixar de comparecer a sessão ordinária ou, comparecendo, não participar das votações plenárias, se houver, será descontado do seu subsídio o equivalente a 30% (trinta por cento) do total do subsídio mensal por cada ausência ou não participação das votações plenárias.

Art. 3º - Para fins de percepção do subsídio, considerar-se-á em exercício o vereador licenciado por moléstia devidamente comprovada, em licença gestante ou licença-paternidade, observadas, conforme o caso, as

disposições das leis nº.s 8.212/91 e 8.213/91, para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do município, ou quando estiver em nojo em virtude do falecimento do cônjuge, pais, filhos, irmãos e sogros.

Art. 4º - O subsídio do Presidente da Câmara, para a mesma legislatura prevista no art. 1º desta Resolução, fica fixado em **R$ 8.025,00** (oito mil e vinte e cinco reais), que constituirá em parcela única de sua remuneração pelo exercício do cargo de Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores, enquanto estiver no exercício deste cargo, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 5º - Os subsídios previstos nesta Resolução estão sujeitos a revisão geral anual nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, previstas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bastos,

Em 21 de maio de 2024.

Neusa Aparecida Tognon Jorge

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio sob o nº. 04/2024, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho

Secretária Legislativa de Administração

.....